**ANEXO 4**

**PROVA DE MÚSICA**

A prova de música será dividida em duas etapas: escrita e prática.

**1. PROVA ESCRITA**

A prova escrita de música tratará de assuntos teóricos, analíticos, históricos e de percepção musical.

Os títulos a seguir são **sugestões de leitura** para a realização da prova:

GREEN, Douglass Marshall. **Form in tonal music: An introduction to analysis**. Belmont, CA: Wadsworth/Thomson Learning, 1993.

KOSTKA, Stefan M.; PAYNE, Dorothy. **Tonal harmony, with an introduction to twentieth-century music**. 6 ed. Boston: McGraw-Hill, 2008.

PISTON, Walter. **Harmony**. New York: Norton, 1987.

DAMSCHRODER, David. **Thinking about harmony: historical perspectives on analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. **A history of western music** (8ª. ed.). New York: W. W. Norton, 2009.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, Timothy. **Percepção musical:** prática auditiva para músicos. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: EDUSP, 2009.

DAVIE, Cedric T. **Musical structure and design**. New York: Dover, 1966.

SCHOENBERG, Arnold. **Fundamentos da composição musical**. São Paulo: EDUSP, 1991.

AGAWU, Victor Kofi. **Music as discourse: semiotic adventures in romantic music**. Oxford [etc.]: Oxford University Press, 2014. Ou edição em espanhol: AGAWU, Victor Kofi. **La música como discurso. Aventuras semióticas en la música romántica**. Buenos Aires, Eterna Cadencia, 2012.

DUNSBY, Jonathan; Whittal, Arnold. **Music analysis in theory and practice**. London: Faber and Faber, 1988. Ou edição em português: DUNSBY, Jonathan e WHITTALL, Arnold. **Análise musical na teoria e na prática.** Tradução: Norton Dudeque. Curitiba: Editora UFPR, 2012.

**2. PROVA PRÁTICA**

1. A **prova prática de música para os(as) candidatos(as) das áreas de concentração “Educação musical” e “Musicologia/Etnomusicologia”** consistirá de execução musical (voz ou instrumento), de repertório de livre escolha, com duração máxima de 10 minutos. O(A) candidato(a) poderá trazer acompanhante.
2. **A prova prática de música para os(as) candidatos(as) da área de concentração “Interpretação e criação musical” (Piano)** consistirá de um recital com duração entre 15 e 20 minutos. Deverão constar do programa obras para piano solo de estilos contrastantes com, no mínimo, uma obra de compositor brasileiro. À banca examinadora é reservado o direito de selecionar parte do repertório escolhido pelo(a) candidato(a) para execução durante a prova. O(A) candidato(a) deverá trazer uma cópia das partituras a serem executadas. É facultativo o uso de partitura durante o recital.
3. **A prova prática de música para os(as) candidatos(as) da área de concentração “Interpretação e criação musical” (Violino/Viola)** consistirá de um recital com duração entre 15 e 20 minutos. Deverão constar do programa: dois movimentos contrastantes de sonatas e partitas para violino solo de J. S. Bach BWV 1001-1006 (para os violistas transcrição para viola das 6 suítes para violoncelo BWV 1007 – 1012); um movimento de sonata clássica ou romântica com piano; uma peça ou conjunto de peças de autor do século XX ou XXI. O(A) acompanhador(a) é de responsabilidade do(a) candidato(a). À banca examinadora é reservado o direito de selecionar parte do repertório escolhido pelo(a) candidato(a) para execução durante a prova. O(A) candidato(a) deverá trazer uma cópia das partituras a serem executadas. É facultativo o uso de partitura durante o recital.
4. **A prova prática de música para os(as) candidatos(as) da área de concentração “Interpretação e criação musical” (Composição)** consistirá de um recital com duração entre 15 e 20 minutos, a ser executado no instrumento do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) poderá trazer outros músicos para participar do recital, porém deverá participar como intérprete de todas as peças, exceto nas obras com suporte eletroacústico. Deverá constar do programa no mínimo uma obra que consta no portfólio apresentado na seleção. À banca examinadora é reservado o direito de selecionar parte do repertório escolhido pelo(a) candidato(a) para execução durante a prova. O(A) candidato(a) deverá trazer uma cópia das partituras a serem executadas, com exceção daquelas que constam no portfólio. É facultativo o uso de partitura durante o recital.